

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0064/2023
- SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA
ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro - CEP: 62011-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **Gustavo Paiva Weyne Rodrigues**, CPF Nº 752.588.543-53 e RG 94002428634, residente e domiciliado na cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, sito à Av. Senador Fernandes Távora, 435 – Sinhá Sabóia. CEP: 62.050-000, Fone: (88)3614-4010/9.9965-3898, inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.602/003-81, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **VLADIANA MARIA COSTA LIMA FREIRE**, portadora do RG 2016121903-3 e inscrita no CPF nº 366.524.583-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo P331330/2024 parte integrante do Processo P213523/2022, referente ao Pregão Eletrônico PE22021-Saae, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Pregão Eletrônico nº P22021-Saae.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto do presente termo a “Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 0064/2023- Saae, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção de Bombas”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir de 18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 1.745.647,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 3CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 1.163,00	R\$ 32.564,00
2	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS.	SERVIÇO	28	R\$ 107,00	R\$ 2.996,00
3	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS.	SERVIÇO	28	R\$ 146,00	R\$ 4.088,00
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL DE 3CV-380V, TRIFÁSICA, 2 OU 4 POLOS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	28	R\$ 1.948,00	R\$ 54.544,00
5	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 1.526,00	R\$ 42.728,00
6	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 145,00	R\$ 4.060,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 189,00	R\$ 5.292,00
8	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	28	R\$ 2.041,00	R\$ 57.148,00
9	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 2.096,00	R\$ 58.688,00
10	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 173,00	R\$ 4.844,00

11	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 198,00	R\$ 5.544,00
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 7,5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	28	R\$ 2.158,00	R\$ 60.424,00
13	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 2.466,00	R\$ 44.388,00
14	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 188,00	R\$ 3.384,00
15	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
16	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 10CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	18	R\$ 2.274,00	R\$ 40.932,00
17	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV - 380V.	SERVIÇO	18	R\$ 2.966,00	R\$ 53.388,00
18	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV - 380V.	SERVIÇO	18	R\$ 211,00	R\$ 3.798,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV - 380V.	SERVIÇO	18	R\$ 262,00	R\$ 4.716,00
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 15CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	18	R\$ 2.639,00	R\$ 47.502,00
21	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 4.084,00	R\$ 73.512,00
22	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 244,00	R\$ 4.392,00

23	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V	SERVIÇO	18	R\$ 305,00	R\$ 5.490,00
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 20CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	18	R\$ 3.114,00	R\$ 56.052,00
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	13	R\$ 4.783,00	R\$ 62.179,00
26	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	13	R\$ 274,00	R\$ 3.562,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	13	R\$ 313,00	R\$ 4.069,00
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 25CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	13	R\$ 3.618,00	R\$ 47.034,00
29	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	10	R\$ 6.455,00	R\$ 64.550,00
30	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	10	R\$ 322,00	R\$ 3.220,00
31	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	10	R\$ 376,00	R\$ 3.760,00
32	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 30CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	10	R\$ 3.758,00	R\$ 37.580,00
33	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICO, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	4	R\$ 8.492,00	R\$ 33.968,00

34	SERVIÇO DE PINTURA COMPLETA DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
35	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
36	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E SELO MECÂNICO DA BOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 2 OU 4 PÓLOS, DE 40CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO	SERVIÇO	4	R\$ 6.298,00	R\$ 25.192,00
37	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,33CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 269,00	R\$ 4.842,00
38	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,33CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 113,00	R\$ 2.034,00
39	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,50CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 284,00	R\$ 5.112,00
40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,50CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 119,00	R\$ 2.142,00
41	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,75CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 0,75CV-380V, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 127,00	R\$ 2.286,00
43	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 1CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00

44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 1CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 137,00	R\$ 2.466,00
45	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 1,5 CV -380V.	SERVIÇO	18	R\$ 358,00	R\$ 6.444,00
46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 1,5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00
47	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 2CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 410,00	R\$ 7.380,00
48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 2CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 152,00	R\$ 2.736,00
49	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 3CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 474,00	R\$ 8.532,00
50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 3CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 158,00	R\$ 2.844,00
51	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 622,00	R\$ 17.416,00
52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	28	R\$ 176,00	R\$ 4.928,00
53	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 7,5CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 856,00	R\$ 23.968,00

54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 7,5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	28	R\$ 226,00	R\$ 6.328,00
55	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 10CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 1.006,00	R\$ 28.168,00
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 10CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	28	R\$ 257,00	R\$ 7.196,00
57	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 12,5CV-380V.	SERVIÇO	20	R\$ 1.133,00	R\$ 22.660,00
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 12,5CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	20	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
59	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 15CV-380V.	SERVIÇO	28	R\$ 1.210,00	R\$ 33.880,00
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 15CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	28	R\$ 293,00	R\$ 8.204,00
61	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 20CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 1.666,00	R\$ 29.988,00
62	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 20CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 416,00	R\$ 7.488,00
63	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 25CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 1.950,00	R\$ 35.100,00

64	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 25CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 493,00	R\$ 8.874,00
65	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 30CV-380V.	SERVIÇO	20	R\$ 2.633,00	R\$ 52.660,00
66	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 30CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	19	R\$ 554,00	R\$ 10.526,00
67	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 40CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 3.463,00	R\$ 62.334,00
68	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 40CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 680,00	R\$ 12.240,00
69	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 50CV-380V.	SERVIÇO	18	R\$ 3.839,00	R\$ 69.102,00
70	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 50CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	18	R\$ 731,00	R\$ 13.158,00
71	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 100CV-380V.	SERVIÇO	10	R\$ 6.890,00	R\$ 68.900,00
72	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 100CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	10	R\$ 1.311,00	R\$ 13.110,00
73	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 125CV-380V.	SERVIÇO	6	R\$ 9.851,00	R\$ 59.106,00

74	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 125CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	6	R\$ 1.843,00	R\$ 11.058,00
75	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 150CV-380V.	SERVIÇO	7	R\$ 10.742,00	R\$ 75.194,00
76	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS DE ESTATOR CONVENCIONAL, TRIFÁSICO, 2,4 OU 6 PÓLOS, DE 150CV-380V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	7	R\$ 1.910,00	R\$ 13.370,00
77	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR CONVENCIONAL, MONOFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 1 A 3CV-220V.	SERVIÇO	28	R\$ 534,00	R\$ 14.952,00
78	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS E CAPACITORES DE ESTATOR CONVENCIONAL, MONOFÁSICO, 2, 4 OU 6 PÓLOS, DE 1 A 3CV-220V. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL UTILIZADO.	SERVIÇO	29	R\$ 195,00	R\$ 5.655,00
VALOR TOTAL					R\$1.745.647,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.339039.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. David Ermerson Farias Eugênio, Diretor Operacional do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

6.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao

bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

6.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francineudo Francisco Nobre Júnior, Gerente de Serviços de Esgoto do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, Data da Assinatura Digital.

Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
SAAE-Sobral
CONTRATANTE

Vladiana Maria Costa Lima Freire
Representante Legal
ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME

Visto do Jurídico: